

PARECER TÉCNICO

Parecer técnico, emitido em nome da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviço, em atendimento ao despacho da Comissão Permanente de Licitações do Município de Timbó, acerca da qualificação técnica das empresas participantes do processo licitatório de **Tomada de Preço nº 04/2022 FME.**

Relatório:

As empresas participantes do processo licitatório são WTC ESTRUTURAS METÁLICAS, LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI e DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.

A empresa WTC ESTRUTURAS METÁLICAS apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, exceto em seus itens 7.1.6 alínea *a*, uma vez que não foi apresentado Certificado de Registro do responsável técnico, 7.1.6 alínea *b*, uma vez que os Atestados de Capacidade Técnica não atenderam a quantidade mínima exigida para a atividade de Execução de Estrutura Metálica e 7.1.6 alínea *d*, uma vez que não foi apresentado Atestado ou Declaração de vistoria.

A empresa LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, exceto em seu item 7.1.6 alínea *b*, uma vez que os Atestados de Capacidade Técnica não atenderam a quantidade mínima exigida para a atividade de Execução de Estrutura Metálica, ainda, o Acervo Técnico apresentado para o técnico responsável, ainda que em quantidade suficiente, foi apresentado sem os devidos Atestados de Execução dos serviços elencados na CAT 252021126383, em desconformidade com as disposições do Edital.

A empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, tendo em sua documentação acervos técnicos relacionados ao exigido na qualificação técnica.

Este é o parecer.

Timbó, 20 de julho de 2022.

Tamires Smaniotto
Engenheira Civil
CREA/SC 170.479-0

Rodrigo Becker
Diretor do Departamento de
Planejamento e Urbanismo